



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.004924/2020-62

Unidade Gestora: 440001

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº nº 04/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **BLUE - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 778.012.291-34, portador da Identidade nº 3138047 SSP/GO, emitida pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria MMA nº 25, do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 57, seção 2, em 31 de janeiro de 2022 e a empresa **BLUE - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.592.394/0001-78**, sediado(a) na SHIS QI 09/11, LOTE M, LOJA 29 - EDIFÍCIO CENTER SUL, LAGO SUL - CEP 71625-205, em BRASÍLIA, DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES** portador da Carteira de Identidade nº 1.649.941, expedida pela SSP-DF em 07/01/2009, e CPF nº 689.770.421- 00 e o Sr. **PAULO CÉSAR KLUGE**, portador do RG Nº 1045624291, expedida pela SSP-RS em 23/01/2020, inscrito no CPF-MF nº 907.364.000-87

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E RETIFICAÇÃO DA EMENTA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a retificação da ementa do Contrato original nº 04/2021, que trata da subscrição para o uso de solução de software de mascaramento e provisionamento de cópias virtuais de dados, bem como de serviços especializados de instalação, configuração, consultoria e apoio na utilização da solução, pelo o período de 12 (doze) meses, na forma de serviços continuados, sob demanda, executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Fica retificada a ementa do Termo original do contrato 04/2021 para constar que, **onde se lê:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00019/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, **leia-se:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato nº 04/2021 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 09/07/2022 a 08/07/2023, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 1.331.807,60 (Um milhão, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Objeto e valor da prorrogação:

	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Métrica ou Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote Único	1	Subscrição para o uso de solução de software de provisionamento de cópias virtuais de dados	Terabyte (TB)	1	378.500,00	378.500,00
	2	Subscrição para o uso de solução de software de mascaramento de dados	Terabyte (TB)	1	331.200,00	331.200,00
	3	Serviços especializados de instalação, configuração, consultoria e apoio na utilização da solução	Perfil/mês	30	20.736,92	622.107,60
	VALOR TOTAL					

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122212420000001

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2021NE000548

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

8.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

RENATO SPINDOLA FIDELIS	RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES	PAULO CÉSAR KLUGE
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	BLUE - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO COUTINHO BERNARDES, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR KLUGE, Usuário Externo**, em 05/07/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 05/07/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921457** e o código CRC **B280A36E**.